



**CIJUN**

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**  
**CNPJ: 67.237.644/0001-79**  
**RERRATIFICAÇÃO**

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**  
**CNPJ: 67.237.644/0001-79**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

No termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 132/2019, cujo extrato foi publicado na Edição 4631 da Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, de 06 de novembro de 2019, página 59 e encontra-se publicado na íntegra no portal da CIJUN: [www.cijun.sp.gov.br](http://www.cijun.sp.gov.br).

**Onde se lê:**

4.2. Por ocasião da assinatura do contrato, a empresa vencedora do certame deverá apresentar a relação de estabelecimentos credenciados no prazo de até 15 dias de sua convocação, que deverá contemplar no mínimo 63 (sessenta e três) estabelecimentos com razões sociais distintas para o município de Jundiaí, sendo cada um pertencente a redes de estabelecimentos diferentes. Para as demais cidades da região, devem ser cadastrados o mínimo de 05 (cinco) estabelecimentos comerciais também com razões sociais distintas.

4.3. Os 63 (sessenta e três) estabelecimentos credenciados no Município de Jundiaí deverão ser compostos de no mínimo:

(....)

c) 05 (cinco) atacados de autosserviço ou distribuidores.

**Leia-se:**

4.2. Por ocasião da assinatura do contrato, a empresa vencedora do certame deverá apresentar a relação de estabelecimentos credenciados no prazo de até 15 dias de sua convocação, que deverá contemplar no mínimo 61 (sessenta e um) estabelecimentos com razões sociais distintas para o município de Jundiaí, sendo cada um pertencente a redes de estabelecimentos diferentes. Para as demais cidades da região, devem ser cadastrados o mínimo de 05 (cinco) estabelecimentos comerciais também com razões sociais distintas.

4.3. Os 61 (sessenta e um) estabelecimentos credenciados no Município de Jundiaí deverão ser compostos de no mínimo:

(....)

c) 03 (três) atacados de autosserviço ou distribuidores.

Ficam mantidas as demais disposições contidas no edital.

Jundiaí, 13 de novembro de 2019  
Amauri Marquezi de Luca  
Diretor Presidente

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**  
**CNPJ: 67.237.644/0001-79**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO I**

PROCESSO SEI nº. 01410/2017

CONTRATO nº 0016/2017 / CTO / AFS -46

Fornecedor: XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA - EPP

OBJETO: Serviço de locação de 17 (dezesete) impressoras multifuncionais monocromáticas, com fornecimento de software de gerenciamento, insumos e suprimentos originais, implementação, configuração e prestação de serviço de suporte pelo período de 36 (trinta e seis) meses

I - Considerando o pedido de reajuste, e todos os documentos constantes do processo SEI CIJ.01715/2019, fica autorizado o reajuste de preço referente à variação do INPC do período de 08/2018 a 07/2019, no importe de 3,160250%, retroativo ao mês de Agosto de 2019.

II - O valor global estimado do contrato, a partir da competência Agosto de 2019, passa a ser de R\$102.860,64 (cento e dois mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), o valor mensal fixo, referente a Locação de 17 impressoras Multifuncionais, passa a ser de R\$1.257,24.

III - Fica autorizado o pagamento da diferença retroativa, relativo às competências de Agosto e Setembro de 2019, no importe de R\$77,02 (setenta e sete reais e dois centavos).

IV - Excepcionalmente, a fatura referente ao mês de outubro de 2019 com vencimento em novembro de 2019, também deverá estar discriminando em item separado, o pagamento retroativo referente ao item III deste termo.

V - O valor total a ser pago referente à fatura citada no item IV deste termo será de R\$ 1.334,26, somados ao custo das impressões/cópias do período.

VI - Ficam ratificadas e inalteradas todas as cláusulas do Contrato nº 0016/2017 firmado em 14 de agosto de 2017 que não colidirem com este Termo.

Jundiaí, 13 de novembro de 2019.  
AMAURI MARQUEZI DE LUCA  
Diretor Presidente

Contrato 193, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN e a empresa OST Comércio e Consultoria de Informática Ltda.. Processo SEI: 1551/2019. Assinatura: 12/11/2019. Valor global: R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais). Objeto: Prestação dos serviços, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de garantia, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva do próprio fabricante da unidade de armazenamento de dados (*storage*) EMC VNX 5400 e seus respectivos componentes, acessórios e *softwares* de gerenciamento. Vigência: A partir da data da última assinatura eletrônica efetuada, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 2 de novembro de 2019, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo assinado pelas partes, até o limite legal.

Jundiaí, 12 de novembro de 2019  
Amauri Marquezi de Luca  
Diretor Presidente

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**  
**CNPJ: 67.237.644/0001-79**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato 191, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN e a empresa Bertech Sistemas e Serviços EIRELI. Processo SEI: 1659/2019. Assinatura: 11/11/2019. Valor global: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). Objeto: Prestação dos serviços, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de recuperação de dados e atualização de *hardware* e *software* de equipamentos de informática. Vigência: A partir da data da última assinatura eletrônica, até o término do prazo de garantia dos serviços, que é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento, e emissão de termo de aceite.

Jundiaí, 11 de novembro de 2019  
Amauri Marquezi de Luca  
Diretor Presidente

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**  
**CNPJ: 67.237.644/0001-79**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato 192, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN e a empresa Sílvia Meurer Promoção de Eventos - ME. Processo SEI: 1712/2019. Assinatura: 11/11/2019. Valor global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Objeto: Prestação dos serviços, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de publicação da conquista do prêmio de "Empresa Destaque do Ano" no segmento Prestadores de Serviços/Governo - Pequeno Porte no Anuário Informática Hoje 2019. Vigência: A partir da data da última assinatura eletrônica, até o pagamento, pela CONTRATANTE à CONTRATADA, dos valores resultantes da prestação dos serviços.

Jundiaí, 11 de novembro de 2019  
Amauri Marquezi de Luca  
Diretor Presidente

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

**EDITAL Nº 716, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.**

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 112, inciso III e 122, inciso I da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa de 20 UFESP, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar estabelecimento de Fisioterapia e Estética sem licença de funcionamento dos órgãos sanitários competentes, conforme Auto de Infração nº 96/2019, lavrado em 11 de outubro de 2019.

ANA LÚCIA DE JESUS LIMA  
C.P.F.: 246.377.138-03  
Rua João Wesley, 295 – Jardim Bonfiglioli – Jundiaí – SP  
CEP: 13.207-120  
PROCESSO Nº 33.245-0/2019